

DECRETO Nº 226/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a homologação do Plano de Contingência Municipal elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais.”

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED nº 778, de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Contingência elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contingência Municipal elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais, constituída pelo Decreto nº 194, de 31 de agosto de 2020, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os Planos de Contingências Escolares deverão ser elaborados pelas respectivas Unidades Escolares de Educação, sediadas no território do Município de Serra Alta e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência Municipal.




§ 1º Os Planos de Contingências Escolares deverão ser submetidos à homologação da Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais

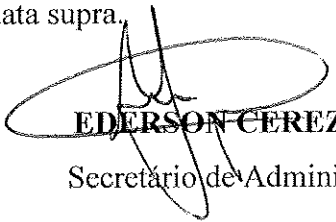
§ 2º Somente poderão retornar às atividades de forma presencial os estabelecimentos de ensino que obtiverem a homologação do Plano de Contingência Escolar pelo Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais e a Matriz de Risco Potencial estiver no GRAU ALTO (cor amarela).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de outubro de 2020.


RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.	Decreto 2261/2020
DATA	30/10/2020
EDIÇÃO N.º	3306
